

EDITAL DE LEILÃO nº 003/2005 – 3º e 4º LEILÕES DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA PROVENIENTE DE EMPREENDIMENTOS DE GERAÇÃO EXISTENTES

COMUNICADO 004/2005 – Autorização de acesso e infra-estrutura do LEILÃO

A COMISSÃO DO LEILÃO, nos termos da Resolução Normativa ANEEL nº 164/05, e considerando o Edital de Leilão nº 003/2005 ("EDITAL"), torna público que:

1. Data e LOCAL DO LEILÃO

- 1.1. OS LEILÕES e a SIMULAÇÃO serão realizados no LOCAL DO LEILÃO: Hotel Gran Meliá World Trade Center, localizado na Avenida das Nações Unidas, 12.551, São Paulo/SP.
- 1.2. A SIMULAÇÃO DO LEILÃO ocorrerá no dia 07/10/2005, às 10:00h (dez horas), horário de Brasília-DF, no LOCAL DO LEILÃO.
- 1.3. Os LEILÕES terão início às 10:00h (dez horas), horário de Brasília-DF, no dia 10/10/2005 para o PRODUTO 2006/03 e no dia 11/10/2005 para o PRODUTO 2009/08.

2. Indicação de REPRESENTANTES OPERACIONAIS e de seus ACOMPANHANTES

- 2.1. Conforme definido no item 2.5 do EDITAL, cada PROPONENTE VENDEDOR terá espaço reservado no LOCAL DO LEILÃO, composto por **uma sala** ("Business Office") na qual será permitida a entrada de até três REPRESENTANTES OPERACIONAIS e de seus ACOMPANHANTES, desde que relacionados, respectivamente, conforme documentos que constam nos Anexos IV e VI do EDITAL, os quais deverão ser preenchidos, assinados e encaminhados a esta COMISSÃO, até às 18:00h (dezoito horas) do dia **03/10/2005** (eventual substituição, acréscimo e/ou redução deverá respeitar o mesmo prazo).
- 2.2. A autorização de acesso dos REPRESENTANTES OPERACIONAIS e dos ACOMPANHANTES será válida para o dia da SIMULAÇÃO e para os dias da realização dos LEILÕES aos quais os PROPONENTES VENDEDORES se habilitar.

3. Credenciamento

- 3.1. No dia **07/10/2005**, o credenciamento/acesso das pessoas autorizadas a participar da SIMULAÇÃO **será iniciado às 8:00h** (oito horas), de forma a possibilitar que, às 9:30h (nove horas e trinta minutos), todos os participantes autorizados estejam devidamente instalados em seus respectivos "Business Offices".
- 3.2. O credenciamento para os LEILÕES poderá ser feito antecipadamente, **a partir das 8:00h** (oito horas) no dia **07/10/2005**. Os credenciados receberão seus crachás para ingresso no dia 10 e/ou 11/10/2005.

- 3.3. As pessoas que se credenciaram antecipadamente ou aquelas que se cadastrarem no próprio dia do LEILÃO poderão acessar suas "Business Office" a partir das 8:30h (oito horas e trinta minutos), sendo que, após a passagem pelo detector de metais, os RESPONSÁVEIS OPERACIONAIS deverão cadastrar suas senhas exclusivas e intransferíveis para posterior acesso ao SISTEMA DO LEILÃO.

4. Instalação de aplicativos nos "Business Offices"

- 4.1. No dia 08/10/2005, das 8:00 às 18:00h, os "Business Offices" ficarão à disposição dos PROPONENTES VENDEDORES para permitir a instalação de aplicativos e, após este horário, os referidos "Business Offices" serão lacrados pela auditoria. Para a instalação de aplicativos, os participantes deverão:
- a) levar seus respectivos softwares em mídia digital, uma vez que não haverá acesso à Internet;
 - b) informar à ENTIDADE ORGANIZADORA, por e-mail (comissao.leilao@ccee.org.br), até dia 03/10/2005, às 16h (dezesseis horas), os nomes completos e números de CPF/MF dos técnicos responsáveis pela instalação, para que seja autorizado seu acesso exclusivamente para tal fim.
- 4.2. A Infra-estrutura de Informática dos "Business Offices" será a seguinte:
- 4.2.1. Uma sala contendo:
- dois computadores de operação exclusiva/dedicada ao LEILÃO, nos quais será instalado o SISTEMA DO LEILÃO;
 - dois computadores de apoio sem acesso ao SISTEMA e à Internet, nos quais será autorizada a instalação de aplicativos (softwares em mídia digital);
 - uma impressora conectada aos dois computadores de operação exclusiva/dedicada do LEILÃO (com comutador);
 - uma impressora conectada a um dos computadores de apoio.
- 4.2.2. Os computadores de operação exclusiva/dedicada do LEILÃO, dos quais um estará destinado a eventual utilização em caso de contingência, estarão igualmente configurados para operação do SISTEMA. Essa configuração não poderá ser alterada e nenhum aplicativo poderá ser instalado.
- 4.3. Os aplicativos (instalação, configuração e backup) a serem instalados nos computadores de apoio serão de exclusiva responsabilidade dos PROPONENTES VENDEDORES, não sendo permitido aplicativos de acesso à Internet.
- 4.4. Não será permitida a entrada dos seguintes objetos e/ou similares nos Business Office: telefones celulares, *paggers*, aparelhos de fax, agendas eletrônicas, *laptops*, *notebooks*, *Personal Digital Assistants* - PDAs, *Palm Tops*, *Pocket PC*, isqueiros de qualquer tipo, canetas de qualquer tipo, chaveiros, relógios, *discman* ou leitor de MP3, câmaras fotográficas, bem como outros que venham a ser divulgados pela ENTIDADE COORDENADORA.
- 4.5. As NORMAS DE SEGURANÇA relativas ao LEILÃO serão divulgadas durante a SIMULAÇÃO DO LEILÃO.



Nos termos do item 2.3.3 do EDITAL, as informações ora prestadas são consideradas como adicionais, e o presente comunicado como documento complementar do PROCESSO.

Atenciosamente,

COMISSÃO DO LEILÃO